



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de garantir a prioridade de vacinação dos Guardas Municipais de Casimiro de Abreu, conforme preconizado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal constitui órgão de segurança pública, conforme preconizado pelo Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o art. 144, § 8º da Constituição da República.

Por realizarem atividades essenciais ao Município de Casimiro de Abreu, por muitas vezes com contato direto ao público, faz-se necessário priorizar os Guardas Municipais no grupo de vacinação, observado o Plano Nacional instituído pelo Governo Federal.

Diante da importância desta proposição, requer a **concessão de regime de urgência simples** para pronta deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, por tratar-se de interesse público.

Casimiro de Abreu, 08 de março de 2021.

WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
Vereador

PROT N° 028/2021

Em, 08 / 03 / 2021

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL